

Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Legislação

O presente resumo, de periodicidade mensal, possui caráter informativo e genérico e tem por objetivo divulgar alterações na legislação tributária, bem como decisões administrativas e judiciais em matéria tributária, não constituindo opinião legal-fiscal para qualquer operação ou negócio específico. Para qualquer informação adicional, entre em contato através do e-mail contato@t4bconsulting.com.br

Nova versão do leiaute da EFD-Reinf. Através do ADE Cofis nº 25/2018, publicado no DOU de 04.04.2018, a Receita Federal aprovou a versão 1.3.02 dos leiautes dos arquivos que compõem a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf, que será exigida para os eventos ocorridos a partir da competência de maio de 2018.

Remissão e reinstituição de incentivos fiscais. Através do Convênio ICMS 35/18, publicado no DOU de 04.04.2018, foi alterada a cláusula 13ª do Convênio ICMS 190/17. A nova redação suprimiu a possibilidade de adesão, pelos Estados, aos benefícios reinstituídos, mantendo tal prerrogativa somente para os casos de benefícios concedidos ou prorrogados. No mesmo sentido, foi inserido à referida cláusula o § 5º para estabelecer que, na hipótese da unidade federada que concedeu originalmente o benefício fiscal não vier a reinstituí-lo, o Estado ou o Distrito Federal aderente deverá revogar os atos relativos ao benefício fiscal objeto da adesão.

Fazenda de SP: Métodos de ressarcimento de ICMS ST. A Portaria CAT nº 27/2018, publicada em 05.04.2018, alterou a redação do art. 8º-A da Portaria CAT 158, de 28-12-2015 objetivando disciplinar o ressarcimento e o complemento do imposto retido por sujeição passiva por substituição ou pago por antecipação, previstos nos artigos 265, 269, 270, 277 e 426-A do Regulamento do ICMS.

Criação do Refis para microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional. Publicada em 09.04.2018 a Lei Complementar nº 162/2018, que institui o Pert-SN para optantes pelo Simples Nacional.

Base de cálculo de multa para o Siscoserv. Publicada no DOU de 10.04.2018 a Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.803/2018, acrescentando o § 5º à IN RFB 1.277/2012, para disciplinar o cálculo de multas por apresentação do Siscoserv com informações inexatas, incompletas ou omitidas.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Legislação

Governo de São Paulo institui programa de estímulo ao "compliance" tributário, denominado "Nos Conformes". Foi publicada no DOE de 07.04.2018, a Lei Complementar nº 1.320/2018, que institui o Programa de Estímulo à Conformidade Tributária e define princípios para o relacionamento entre os contribuintes e o Estado de São Paulo e estabelece regras de conformidade tributária.

Certificado de Origem Digital (COD) nas importações e exportações para o Uruguai. Publicada em 9.04.2018 a Portaria Secex nº 18/2018 que habilita as entidades certificadoras de origem brasileiras a emitirem o Certificado de Origem Digital (COD) no comércio preferencial com o Uruguai.

Refis do Simples. Através das Resoluções CGSN nº 138 e nº 139, publicadas em 23.04.2018, o Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentou o Programa de Regularização Tributária (Refis) para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Regulamentado o Refis do Simples, relativo a débitos para com a PGFN. Publicada em 27.04.2018, a Portaria PGFN nº 38, que dispõe sobre o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN), de que trata a Lei Complementar nº 162, de 06 de abril de 2018.

Nova versão do Manual de Preenchimento da e-Financeira. Publicado no DOU de 27/04/2018, seção 1, página 72, o ADE Cofis nº 31/2018, que aprova a versão 1.0.8 do Manual de Preenchimento da e-Financeira, de que trata o inciso II do art. 15 da Instrução Normativa RFB nº 1.571, de 02 de julho de 2015, constante do anexo único disponível para download na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet.

Estado de PE torna obrigatória a utilização de domicílio eletrônico, inclusive para contribuinte localizado em outra UF. Considerando o disposto no artigo 21-A da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, e a conveniência da utilização de meio eletrônico para a comunicação de atos do processo administrativo-tributário, o Estado de PE publicou no DOE de 27.04.2018, a Portaria SF nº 50/2018, dispondo que partir de 01.06.2018, é obrigatória a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico – DTe, nos casos que especifica.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Legislação

Estado do RJ prorroga prazo para os contribuintes enviarem informações sobre benefícios fiscais. Através da Resolução Sefaz nº 249, publicada em 27.04.2018, foi alterado o prazo previsto no art. 7º da Resolução Sefaz 231/2018, que dispõe sobre a relação a ser preenchida pelos contribuintes que usufruem Benefícios Fiscais nos termos da cláusula sétima do Convênio ICMS 190/2017. O prazo foi alterado de 30.04.2018 para 1º.06.2018.

Publicadas diversas normas do Estado do RS envolvendo a compensação de débitos com precatórios, no âmbito do Programa "Compensa RS". (I) Publicado em 04.04.2018 o Decreto 53.996/2018, alterando o Decreto nº 53.974/2018, que institui o Programa COMPENSA-RS; (II) Publicado em 20.04.2018 o Decreto 54.032/2018, para alterar os prazos de adesão ao Programa nos casos de débitos de ICMS declarados em GIA e não pagos. (III) Publicada no DOE de 20.04.2018, a Instrução Normativa (IN) RE 16/2018, alterando a IN DRP nº 45/1998, para acrescentar o Capítulo XXXIII (Da Compensação de créditos da Fazenda Pública Estadual com Precatórios - Compensa RS). (III) Publicada em 11.04.2018 a Resolução PGE nº 133/2018, que disciplina, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a organização e os procedimentos para a compensação de débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscritos em dívida ativa, com precatórios.

Estado de SC institui o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF). Como resultado da conversão da MPV 216/2017, foi publicada em 26.04.2018 a Lei do Estado de SC nº 17.514/2018, que institui o Programa Catarinense de Parcelamento de Débitos Fiscais (PPDF), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao ICM ao ICMS, com redução de multas e juros, observadas as condições e os limites estabelecidos na referida Lei.

Prazo para adesão ao Refis Rural. Publicada no DOU de 30.04.2018 a Medida Provisória nº Medida Provisória nº 828, de 27.4.2018, que altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural - PRR, de 30 de abril para 30 de maio de 2018.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

4/13

Legislação

Informação de dados da DU-E (Declaração Unificada de Exportação), no preenchimento de PER/DCOMP. Foi publicada no DOU de 30.04.2018, o ADE Suara nº 2, 24.05.2018, que estabelece procedimento a ser observado para informar dados da DU-E (Declaração Unificada de Exportação), no Programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP), no caso em que especifica.

PGFN regulamenta novos descontos para liquidação de débitos rurais. Desde o dia 26.04.2018, com a publicação da Port. 39/2018, um novo percentual de descontos está disponível para contribuintes com débitos originários de crédito rural que queiram regularizar sua situação perante à União. As reduções variam de acordo com o valor consolidado do débito inscrito e podem chegar a até 95% sobre o valor da dívida.

PGFN altera normas relativas ao Refis Rural. Publicada no DOU de 27.04.2018 a Portaria PGFN nº 40, de 26.04.2018, alterando a Portaria PGFN nº 29/2018, que regulamenta o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Legislação

Refis Rural e pagamento com prejuízos fiscais acumulados.

Publicada no DOU de 26.04.2018, a Instrução Normativa RFB nº 1.804/2018, alterando a regulamentação do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR). Dentre as principais alterações, a IN permite que o contribuinte que aderir ao PRR e que possuir créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, poderá utilizá-los para liquidar o saldo consolidado.

Alterações no Regulamento do ICMS no Estado do Mato Grosso.

Publicado em 27.04.2018 o Decreto 1.473/2018, dispondo sobre os seguintes temas: (I) Emissão de nota fiscal para simples faturamento nas vendas à ordem ou para entrega futura; (II) Substituição da nota fiscal de produtor pela Nota Fiscal Eletrônica - NF-e; (III) Emissão do CT-e e MDF-e com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, e no Manual de Integração MDF-e; (IV) Unificação das obrigações acessórias das empresas e consórcios que exploram petróleo e gás natural no território nacional ou na plataforma continental; (V) Regulamentação das operações de movimentação de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

Estado do PA regulamenta parcelamento de débitos.

Publicado em 27.04.2018 no DOE PA o Decreto nº 2.057/2018, dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, bem como outras providências.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Decisões Administrativas

Distribuição de lucros e dividendos por empresas com débitos fiscais objeto de parcelamento, mesmo sem garantia. Através da Solução de Consulta Cosit nº 30/2018, publicada em 02.04.2018, a Receita Federal esclareceu que a pessoa jurídica que possui débitos de tributos federais, que sejam objeto de parcelamento, independentemente da exigência de apresentação de garantia, poderá distribuir lucros e bonificações a seus acionistas, sócios, diretores e dirigentes.

IR Fonte nas remessas ao exterior para pagamento de serviços técnicos e de assistência técnica, e softwares para comercialização. Através da Solução de Consulta nº 58/2018, publicada em 03.04.2018, a RFB reafirmou entendimento manifestado em consultas anteriores, envolvendo tributação de remessas ao exterior, a despeito da existência de tratado para evitar a dupla tributação da renda. O caso envolveu o tratado Brasil – Canadá.

Juros sobre o capital próprio (JCP). Através da Solução de Consulta Cosit nº 45, publicada em 03.04.2018, a Receita Federal manifestou o seguinte entendimento relativo ao JCP: (I) Para efeito de apuração do lucro real, anteriormente a 2015, poderiam ser deduzidos JCP calculados sobre as contas do patrimônio líquido ajustado. Com respeito ao ano de 2015 (ou 2014, à opção do contribuinte) e seguintes, tal cálculo levará em consideração, exclusivamente, as seguintes contas do patrimônio líquido: capital social, reservas de capital, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados. (II) A dedução do JCP só poderá ser efetuada no ano-calendário a que se referem os seus limites. (III) O montante de JCP passível de dedução poderá ser excluído na Parte A do Livro de Apuração do Lucro Real - Lalur (ECF), desde que não tenha sido registrado como despesa.

Indenização por dano patrimonial. Através da Solução de Consulta Cosit nº 21/2018, publicada em 03.04.2018, a RFB manifestou o seguinte entendimento: (I) Não se sujeita à incidência do IRPJ e CSLL a indenização destinada a reparar danos até o montante da efetiva perda patrimonial. Não se caracteriza como indenização por dano patrimonial o valor deduzido como despesa e recuperado em qualquer época, devendo esse valor recuperado ser computado na apuração. (II) Os valores auferidos a título de indenização destinada a reparar dano patrimonial compõem a base de cálculo do Pis e da Cofins, no regime não cumulativo.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Decisões Administrativas

Ágio oriundo de aquisição com recurso financeiro de outrem (empresa veículo) - Indedutibilidade. Publicados em 17.04.2018 dois acórdãos da 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, envolvendo dedutibilidade de ágio. Nos processos, decididos por voto de qualidade, prevaleceu o entendimento de que a hipótese de incidência tributária da possibilidade de dedução das despesas de amortização do ágio, prevista no art. 386 do RIR/1999, requer que participe da "confusão patrimonial" a pessoa jurídica investidora real, ou seja, aquela que efetivamente acreditou na "mais valia" do investimento, fez os estudos de rentabilidade futura e desembolsou os recursos para a aquisição. Ac. 9101-003.366, sessão de 18.01.2018, ano-calendário 2008 a 2012 e Ac. 9101-003.363, sessão de 18.01.2018, ano-calendário 2008 a 2013.

Nota de crédito internacional para ajuste de preços de transferência. Foram publicados em 18.04.2018 acórdãos da 3ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais, envolvendo os recebimentos de notas de crédito como decorrentes de ajustes nos preços de fornecimentos à empresa para garantir sua rentabilidade/lucratividade. Na decisão, por maioria, prevaleceu o entendimento de que tais receitas se classificam como operacionais e estão dentro do campo de incidência do Pis e da Cofins. Ac. 9303-006.245, sessão de 24.01.2018, períodos de apuração 01/10/09 a 31/10/09, 01/11/09 a 30/11/09 e Ac. 9303-006.246, sessão de 24.01.2018, períodos de apuração 01/06/08 a 30/07/08 e 01/11/08 a 31/12/08.

Impossibilidade de amortização fiscal de ágio interno. Foi publicado em 18.04.2018 o acórdão 9101-003.534, da 1ª Turma da Câmara Superior, sessão de 04.04.2018, ano-calendário: 2010, 2011, 2012, concluindo, por maioria, pela inadmissibilidade da formação de ágio por meio de operações realizadas dentro do grupo econômico.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Decisões Administrativas

Legalidade da IN 243 para fins de cálculo de preços de transferência, método PRL 60. Foram publicados em 19.04.2018, sessões de 06.02.2018, acórdãos da 1ª Turma da CSRF envolvendo discussões acerca da legalidade da IN 243/02. As decisões, por maioria, concluíram que a referida IN conforma-se à disposição do artigo 18, da Lei nº 9.430/1996, com redação conferida pela Lei nº 9.959/2000, ao proporcionalizar o preço parâmetro ao bem importado aplicado na produção. Ac. 9101-003.414, ano calendário 2006. Ac. 9101-003.419, ano calendário 2009. Ac. 910-1003.418, ano calendário 2006. Ac. 9101-003.416, ano calendário 2003.

Incidência da Cofins não cumulativa sobre receitas financeiras auferidas por fundações de direito privado. Publicada no DOU de 30.04.2018 a Solução de Consulta Cosit nº 40, dispondo que a Cofins apurada de forma não cumulativa incide sobre as receitas que as fundações de direito privado auferem em decorrência de suas aplicações financeiras.

Lucros ou dividendos pagos ao usufrutuário das ações da empresa não estão sujeitos ao imposto sobre a renda. Nos termos da Solução de Consulta Cosit nº 38, publicada em 30.04.2018, os lucros ou dividendos pagos ao usufrutuário das ações da empresa constituem rendimento não sujeito à tributação pelo imposto de renda, desde que tenham sido calculados com base em resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Decisões Administrativas

Retenção de tributos na fonte sobre pagamentos efetuados a título de manutenção de unidade geradora de energia elétrica. Nos termos da Solução de Consulta Cosit nº 31, publicada no DOU de 30.04.2018, os pagamentos efetuados pela manutenção de uma unidade geradora de energia elétrica, contratada para garantir uma determinada potência, não se confundem com os pagamentos efetuados pelo efetivo fornecimento de energia elétrica, ficando sujeitos à retenção na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/PASEP.

Perda no recebimento de valores faturados - Impossibilidade de dedução antecipada de despesas ainda não incorridas. Publicado em 30.04.2018 o Ac. nº 9101-003.443, sessão de 06.03.2018, da 1ª Turma da CSRF, envolvendo a CSLL, períodos 1994, 1995 e 1996. A Turma decidiu, por voto de qualidade, que a legislação comercial somente admite a contabilização de eventuais perdas desde que comprovado que se tornaram definitivas, e a legislação fiscal exige a comprovação de que foram esgotados todos os meios de cobranças possíveis para a sua dedutibilidade.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Judiciário

STJ confirma que isenção de IR sobre lucro na venda de imóvel vale para quitação de financiamento. A Primeira Turma do STJ confirmou que é isento de IR o ganho de capital resultante da venda de imóvel residencial utilizado para quitar, total ou parcialmente, o financiamento de outro imóvel residencial no Brasil. O colegiado negou provimento a recurso da Fazenda Nacional por considerar ilegal a restrição imposta por instrução normativa às hipóteses de isenção da Lei 11.196/05. Fonte: STJ - REsp 1668268.

STJ mantém bloqueio de patrimônio de empresa decretado pela Justiça do RJ, decorrente de benefício fiscal de ICMS considerado ilegal. O STJ negou pedido de tutela provisória para suspender os efeitos de uma decisão do TJ do RJ, que determinou a indisponibilidade de bens da empresa no montante de R\$ 1,028 bilhão. No caso em questão, o Ministério Público do RJ ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a empresa e outros, questionando a legalidade de Decreto Estadual que incluiu a empresa no Programa de Atração de Investimentos Estruturais (Rioinvest) com o fim de lhe conceder benefícios fiscais em valor superior a R\$ 1 bilhão.

Publicado acórdão do STJ envolvendo conceito de insumos para créditos de Pis e Cofins. Foi disponibilizado no DJ eletrônico em 23.04.2018, o acórdão no REsp 1.221.170 - PR, referente julgamento de 22.02.2018 envolvendo conceito de insumos para fins de creditamento de Pis e Cofins. Nos termos do acórdão, para efeito do creditamento relativo às contribuições denominadas PIS e COFINS, a definição restritiva da compreensão de insumo, proposta na IN 247/2002 e na IN 404/2004, ambas da SRF, efetivamente desrespeita o comando contido no art. 3º, II, da Lei 10.637/2002 e da Lei 10.833/2003, que contém rol exemplificativo. Prossegue afirmando que o conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios da essencialidade ou relevância, vale dizer, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item – bem ou serviço – para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo contribuinte.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Notícias

Receita Federal disponibiliza Compêndio de Ementas com informações sobre as descrições e códigos de classificação fiscal de mercadorias. O Centro de Classificação de Mercadorias (Ceclam) divulgou seu Compêndio de Ementas atualizado até abril de 2018. O Compêndio de Ementas traz informações sobre as descrições e os códigos de classificação fiscal de cada uma das mercadorias classificadas pelo Ceclam desde o início de seu funcionamento, em julho de 2014, e está disponível no sítio da Receita Federal do Brasil. Fonte: RFB.

ICMS ST - Confaz publica comunicado acerca do Convênio ICMS 52/2017. Considerando que foram suspensas, por meio de Decisão Monocrática proferida pelo STF no âmbito da ADI 5866/DF, as cláusulas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 24ª e 26ª do Convênio ICMS 52/17, o Confaz publicou comunicado em seu site o Comunicado 01/18, de 03.04.2018, para esclarecimentos técnicos. Fonte: Confaz.

Medidas Provisórias (MP) que tratavam temas tributários perdem a eficácia. Duas medidas provisórias — MP 806/2017 e MP 807/2017 — que estavam em tramitação no Congresso Nacional perderam eficácia em abril por não terem sido votadas no prazo de 120 dias, conforme estabelecido na Constituição. A MP 806, alterava a tributação do Imposto de Renda sobre fundos financeiros chamados exclusivos. Já a MP 807 prorrogava até 14 de novembro de 2017 o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert).

Atualizações do Sped entre 03 e 12 de abril. (I) Publicada a versão 1.3.02 dos Leiautes da EFD-Reinf; (II) Nota Técnica N° 01/2018 de ajuste do leiaute versão 1.3.02 da EFD-Reinf; (III) Publicação da versão 4.0.5 do programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF); (IV) EFD-Contribuições: Ajustes do Leiaute - Bloco M (Apuração do PIS/Pasep e da Cofins); (V) Publicação do Ato Declaratório Executivo Cofis n° 27/2018 – ECD; (VI) Publicada a versão 1.3.02 dos pacotes de XSD - Reinf. Fonte: Portal Sped.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Notícias

Publicação da versão 5.0.1 do programa da Escrituração Contábil Digital (ECD).

Publicada a versão 5.0.1 do programa da ECD, com a alteração da regras dos campos percentuais do registro K100, que passaram a aceitar valores maiores ou iguais a zero. Fonte: Portal Sped, 17.04.2018.

Incentivos para Sudam e Sudene poderão ser prorrogados até 2023.

Proposta que prorroga incentivos fiscais para empresas instaladas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene foi aprovada por unanimidade na terça-feira (17) pela Comissão Assuntos Econômicos do Senado (CAE). A matéria foi analisada com caráter terminativo na comissão, e se não houver recurso para análise em Plenário, segue para a Câmara dos Deputados. Fonte: Agência Senado.

NFe: Publicada NT 2018.002 prevendo novos controles sobre o consumo indevido dos ambientes de autorização.

A critério da SEFAZ Autorizadora, as requisições enviadas em “looping” e/ou com erro poderão ser rejeitadas com o erro “656-Rejeição: Consumo indevido”, independentemente de outras medidas saneadoras do erro detectado. Os prazos previstos para a implementação das mudanças são: • Ambiente de Homologação (ambiente de teste): 02/05/2018 • Ambiente de Produção: 16/05/2018. Fonte: Portal Nfe, 23.04.2018.

Senado e Câmara dos Deputados aprovam instrumentos para evitar a evasão fiscal.

Comissão do Senado (CRE) aprovou em 19.04.2018 um acordo assinado em 2015 com a Suíça, que facilita o intercâmbio de informações sobre questões tributárias (PDS 179/2017) e um tratado de troca de informações, celebrado com o Reino Unido (Grã-Bretanha e Irlanda do Norte), o PDS 25/2018. Acordo semelhante entre Brasil e a Ilha de Jersey foi aprovado na Câmara (PDS 35/2018). Fonte: Agência Senado.



Resumo Tributário Mensal

Abril 2018

Notícias

Nota Fiscal Eletrônica. Publicada atualização da NT 2016.002, versão 1.50, onde constam diversas seguintes alterações. Fonte: Portal NFe, 26.04.2018.

Disponibilização de ambiente de testes da DCTFWeb. De 08.05.2018 2018 até 20.07.2018, estará disponível para testes, em ambiente de produção restrita, a DCTFWeb. A declaração substituirá a GFIP como instrumento de confissão de débitos previdenciários e de terceiros, conforme art. 13 da IN RFB 1.787/2018. Fonte: Portal eSocial.

EFD - Contribuições: Alterações de leiaute e de regras de escrituração. Considerando a necessidade de alterações no Bloco M (Apuração do PIS/Pasep e da Cofins no período), para a demonstração de todos os valores que compõem ou não a base de calculo consolidada das referidas contribuições, será alterado o leiaute da EFD-Contribuições. O novo leiaute e suas regras encontram-se detalhados no arquivo de alterações do leiaute da EFD C, o qual será objeto de construção e implementação no Programa Gerador (PGE da EFD-Contribuições), ainda em 2018. Fonte: Portal Sped, 10.04.2018.

eSocial estará disponível para eventos periódicos de grandes empresas em 08/05. Na terceira etapa, empresas com faturamento anual superior a R\$78 milhões precisam incluir no sistema dados referentes às folhas de pagamento. Apesar de a terceira fase se iniciar no dia 1º/05, o web service estará disponível para recebimento dos eventos periódicos apenas a partir de 08 de maio, utilizando a versão 2.4.02 do leiaute, incluindo os ajustes constantes nas Notas Técnicas nº 01, 02 e 03. Esta medida visa a garantir uma melhor performance do sistema, pelo aumento de acessos pelos empregadores domésticos até o dia 07. Fonte: Portal eSocial, acesso em 27.04.2018.